JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Governo do Estado inaugura nesta Sexta vias marginais e novos acessos da SP-147



A Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo faz nesta sexta-feira, 29, a inauguração das vias marginais e dos novos acessos da rodovia SP-147 (Itapira-Mogi Mirim), construídos em trecho próximo ao Distrito Industrial "Juvenal Leite" e junto à Unidade IV do Laboratório Cristália. O empreendimento, considerado um dos maiores em rodovias do Interior paulista neste momento, recebeu investimentos estimados em mais de R$ 25 milhões.

Com a inauguração dos novos acessos, Itapira poderá ganhar ainda um novo distrito industrial naquela região, sem custos para o município. Isso porque a área, que abriga uma gleba de mais de 23 alqueires, foi declarada como zona industrial pelo município, o que facilita a atração de empreendedores para Itapira, com consequente geração de empregos e renda.

A Unidade IV do Laboratório Cristália foi instalada com apoio do município. Com ela, já estão sendo gerados centenas de novos empregos em Itapira e deverá ocorrer, ainda, o crescimento do valor adicionado do ICMS, que representa maior arrecadação para os cofres públicos municipais.

A Renovias, utilizando recursos do pedágio, construiu na área 2,1 quilômetros de avenidas marginais e dois acessos às áreas industriais, nos quilômetros 45,2 e 46,8 da rodovia. O empreendimento foi concluído em menos de dois anos após a emissão de autorização pelo governo do Estado.

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.635, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera e inclui artigos e incisos na Lei Complementar n°. 1.079, de 20 de dezembro de 1972 – Código Tributário do Município de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) O artigo 67 caput e o inciso XII passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 67 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local.

.....

XII – do florestamento, do reflorestamento, da semeadura, da adubação, da reparação de solo, do plantio, da silagem, da colheita, do corte, do descascamento de árvores, da sevicultura, da exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, da manutenção e da colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios."

Art. 2º) Ficam inseridos os incisos XXIII, XXIV e XXV ao artigo 67:

"Artigo 67 – .....

.....

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar n°. 1.079/72.

XXIV – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais serviços descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços anexa a lei Complementar n°1.079/72.

XXV – do domicílio do tomador dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar n°.1.079/72 ."

Art. 3º) A lista de serviços do Artigo 71 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 71 – .....

.....

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistema de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

.....

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de floresta, para quaisquer fins quaisquer meios.

.....

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

.....

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheira, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

.....

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

.....

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de

passageiros.

.....

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

....."

Art. 4º) Ficam inseridos à lista do Artigo 71 os seguintes serviços:

"Artigo 71 – .....

.....

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n°. 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

.....

6.06 – Aplicação de tatuagens, piercing e congêneres.

.....

14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

.....

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

.....

17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

.....

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

....."

Art. 5°) Fica inserido o Artigo 71-G com a seguinte redação:

"Artigo 71-G – A alíquota mínima do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1° - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a Lei Complementar n°. 1.079/72.

Art. 6º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 28 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 126, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Restabelece o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação instituído através do Decreto nº 119/2012."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica restabelecido o Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação instituído pelo Decreto nº 119/2012, a fim de discutir e articular ações referentes à Lei Federal nº 12.527, de 2011, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 119, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, conforme redação a seguir:

"Art. 2º -

.....

.....

.....

§1º - Os representantes serão indicados pelos titulares de cada unidade e designados por Portaria do Chefe do Executivo, podendo haver a indicação de até um suplente para cada titular.

§2º - Dentre os representantes indicados será designado um servidor, através de Portaria do Chefe do Executivo, para desempenhar a função de Coordenador do Grupo de Trabalho."

Art. 3º - O artigo 4º do Decreto nº 119, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Grupo de Trabalho da Lei de Acesso à Informação deverá iniciar seus trabalhos em até 10 (dez) dias da entrada em vigor deste Decreto, devendo apresentar relatório das medidas implementadas ao final dos trabalhos.

....."

Art. 4º - Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 119, de 01 de outubro de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

DECRETO Nº 127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 5.450.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 5.450.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

339092 01DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 325.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12365039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2016 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Infant)

319094 02INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 35.000,00

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

319094 01INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 100.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

319094 01INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 100.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339030 01MATERIAL DE CONSUMO R $ 1.950.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339036 05OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 100.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.550.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

339047 01OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 250.000,00

021301 SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

04122025 SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

2054 Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.450.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

1015 Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos

449051 07OBRAS E INSTALAÇÕES R $ 5.450.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.450.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO

ASSESSORA DE GABINETE

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 562, de 26/09/2017: Exonera, a pedido, Moises Diego Germano, RG nº 44.349.005-3, do cargo de Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física;

- Portaria nº 563, de 26/09/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 557/2017, que nomeou a Sra. Maressa Milena Da Silva, RG nº 44.349.002-8, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 564, de 27/09/2017: Designa os funcionários João Batista Bozzi; Estercita Rogatto Belluomini; e Daniela Ap.F.Pavinato de Campos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo nº 06/2017 – Estagiários, para o curso de Administração;

- Portaria nº 565, de 27/09/2017: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Alexandre Augusto Panigassi Geraldini – CTPS nº 36.615 – série 263ª, para exercer o emprego de Médico (Neurocirurgião).

- Portaria nº 566, de 27/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Guilherme Puglia da Silva, RG nº 48.716.613-9, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 567, de 27/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Alberto Foraciepe Neto, RG nº 43.685.033-3, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 568, de 27/09/2017: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Maria Aparecida Cripa de Godoy, RG nº 18.167.200, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

- Portaria nº 569, de 27/09/2017: Torna sem efeito a Portaria nº 559/2017, que nomeou o Sr. Marcelo Hendrigo Cesto, RG nº 7.563.972-4, para o cargo de Gestor Público X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro;

- Portaria nº 570, de 27/09/2017: Exonera, a pedido, a Sra. Sandra Cristina Rios, RG nº 19.203.091-7, do cargo de Agente de Administração III – Recepcionista;

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E ENTIDADE CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI

Objeto: atendimento e acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos; Data da assinatura: 18/09/2017; Valor: R$ 397.922,30, sendo R$ 352.180,84 (repasse da Prefeitura) e R$ 35.741,46

(contrapartida da entidade); Vigência: 18/03/2018; Fundamento legal: Dispensa de Chamamento Público nº 005/2017

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.5/2017 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica o estagiário abaixo, convocado para comparecer até o dia 02 de outubro (segunda-feira), das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 02 de outubro de 2017.

EDUCAÇÃO FÍSICA	
1º	RAFAELE PEREIRA SAMPAIO

Itapira, em 27 de setembro de 2017

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº.
BENEDITO MARIANO	8588/2017
PATRICIA SIQUEIRA	6699/2017
JOÃO RICARDO TONHOLO SILVA	9760/2017
JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA	7900/2017
EDNA CORDEIRO DE ALMEIDA	8547/2017
MARLENE DE FATIMA THEODORO	5270/2017
REGINALDO DE SOUZA	9398/2017
BENEDITO SPASIDE	7720/2017
HELIO TERRAZAN PIVOTO	9696/2017
ALTAMIRO STURARI	10355/2017
LUCIA JOCONDA COLOÇO BALDASSINI	9951/2017
SENIR FLORENCE	10769/2017
LETICIA FERNANDES DE BRITO SOUZA	10697/2017
BRUNA ROCHA SALGADO CESAR	10751/2017
JOSÉ ROBERTO VILELA	8589/2017
ZILDA APARECIDA DE MOARES	8678/2017
ANA PAULA BAZANI	3903/2017
FLAVIO CANELLA	2911/2017
PAULO GILBERTO VENTURINI	3267/2017
OBERDAN SOARES SOARES	3703/2017
PLINIO CREMASCO	1811/2017
PLINIO CREMASCO	1812/2017
MANOEL SOARES SOARES JUNIOR	4580/2017
GILBERTO JORGE SALIBA	2476/2017
WALTER RIBOLDI	3476/2017
SILVIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	7179/2017
J.D.CAIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10563/2017
EDNA CORDEIRO DE ALMEIDA	8548/2017
JOSÉ GERSIO CAMARGO	12297/2016
ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA	10332/2017
CLAUDIA ISABEL SALGADO	10331/2017
ALUIZIO DE ANDRADE SIQUEIRA FRANCO	9716/2017
MARIA HELENA MELO	8543/2017
MARINO TEIXEIRA GROSSI	9329/2017
SILVIA HELENA PEREIRA	8887/2017
SILVIA HELENA SIMIONATO	10508/2017
JULIO CESAR DE SIQUEIRA	10071/2017
JOSÉ CARLOS GABRIEL	9452/2017
EMERSON SOLIANI	8893/2017
FERNANDA CECHELLI PAIVA CHAIB	11587/2016
ERNESTINA MARTUCCI PELOSO	4846/2017
GARFILDES BREDA	2748/2017
SANDRA MARA BALDESSINI PEDRO	8894/2017
JOAO MARTINS DA SILVA	10737/2017
ALEX LESSA DA SILVA	11250/2017
MARIA VITA MARCHEZILLI	10803/2017
JOSÉ CARLOS DE SOUZA LEITE	10602/2017
SONIA APARECIDA VERGINIO	10624/2017
ANTONIO SATURNINO DOS SANTOS	10729/2017
JOSIANE CRISTINA MASSAROTTI	10412/2017

ERICA REGIANE LONGO	10413/2017
JOSÉ RIVELINO DE LIMA	9941/2016
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE MADUREIRA	11327/2017
LARA ROCHA CARVALHO PAGANINI	11160/2017
AFONSO GUARDIA MANCO	8731/2017
SILCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA – EPP	7698/2017
CARLOS ROBERTO NUCCI	9707/2017
JERRI ADRIANO PIRES DE SOUZA 19560322826	6358/2016
INDEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
NEIVA MARIA ALTAFINI	8920/2017
DANIEL DONISETE RIBEIRO	8842/2017
MARCIA APARECIDA SILVERIO	10611/2017
CIRCO LOS AGADY DE ESPETÁCULOS LTDA	9553/2017
ANDERSON DE OLIVEIRA	9441/2017
JOSÉ MANOEL DE GODOI	7672/2017
ANTONIO VAZ	4012/2017
AGENOR RIBEIRO GRILO	10040/2017
ANTONIO BATISTA FILHO	8520/2017
VIACAO MIRAGE EIRELI-EPP	9608/2017
MLC CAPACITACAO, CONSULTORIA E TREINAMENTO	11357/2017
BENEDITO TADEU BICUDO	9687/2017
ALAIR CAVALLARO JUNIOR	4753/2017
MARIA LÚCIA GONÇALVES FROES	10189/2017
ARQUIVADOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
JOSÉ CARLOS GABRIEL	9453/2017
MARIA ROSA PONTES DE MORAIS 44037767600	4109/2017
LAURA SILVA ROCHA	7251/2017
MURIEL BATISTA DE ALMEIDA PINTO 42742689850	3471/2017
LARISSA CHARIEL DE ALENCAR 33760822860	4250/2017
FABIANO SOUZA DA SILVA	11058/2016
SILVIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	7182/2017
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	12282/2016
ANA LUCIA ALEXANDRE DE MORAES	12283/2016

Itapira, 29 de setembro de 2017.

Seção de Protocolo

e Arquivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

Candidato À Vaga	Rg Nº	Cargo	Portaria Homologação
Gilson Alves da Silva	10.498.070	GP X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro	194/2015
Thiago Ribeiro dos Reis	44.322.748-2	GP X – Médico para Atendimento de Pronto Socorro	194/2015

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 28 de setembro de 2017.

Secretaria de Educação

PORTARIA SEMEI Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera a Portaria SEMEI nº 02/2017"

NADIR MARTINS DA SILVA LAVOURA, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 035, de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º) A alínea "f", inciso I, artigo 1º da Portaria SEMEI nº 02, de 28 de março de 2017, a qual nomeou a Comissão Permanente de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ANO e EJA, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – "..."

f) EMEB "Profa. Gilmery V. P. Ulbricht"

Titular: Fábio Sartori, CPF nº 136.755.318-05

Suplente: Eva Karina Fagundes Palandi, CPF nº 102.142.258-44

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 26 de setembro de 2017.

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 248/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte BRUNO BORGES DE OLIVEIRA PEÇAS LTDA. - ME fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 916/2017, emitida em 12/09/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Vital Brasil, n.º 089, inscrito na municipalidade sob o n.º 6432. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 249/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MAURICIO MAZZONI, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 930/2017, emitida em 12/09/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Guilherme de Almeida, n.º 039, inscrito na municipalidade sob o n.º 36732. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 250/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ALCICI S/A. fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0789/2017- 2.ª REINCIDENCIA, emitida em 19/09/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua do Cubatão, n.º 144, cadastrado na municipalidade sob o n.º 008.011.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 251/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA. fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 016/2017- 4.ª REINCIDENCIA, emitida em 25/09/2017, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa / Rua Aristides Ricciluca, cadastrado na municipalidade sob o n.º 026.002.009-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 252/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA., fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE

INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 201/2017 – REINCIDENCIA, emitido em 22/09/2017, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa, cadastrado sob o nº. 026.002.009-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.715,80 (Dois mil, setecentos e quinze reais, oitenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 253/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 826/2017, emitida em 04/09/2017, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Prefeito Francisco Otaviano V. Tavares, n.º 048, inscrito na municipalidade sob o n.º 16982. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 254/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte INCORP. EDROS CONSTR. LTDA. fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 0754/2017- 4.ª REINCIDENCIA, emitida em 23/08/2017, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Alameda Particular, antes 075, cadastrado na municipalidade sob o n.º 015.075.061-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

EDITAL 255/2017

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPOLIO DE ANTONIO JACOB, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RC 019/2017, emitido em 20/07/2017, referente ao CONSERTO/RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel situado na Avenida Brasília, n.º 492 / Rua Paraná, cadastrado sob o nº. 028.014.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais, noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Setembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Div. Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados esclarecendo sobre Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Giorgianna Maria Italia Maniezzo	10197/17	Providenciado

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe da Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Marcelo Marconato 10208939822	08828/17	Deferido
Rodrigues & Rodrigues Construções e Reformas Ltda. – ME	11105/17	Prorrogado 30 dias
Gustavo Rodrigues dos Santos	11127/17	NOTIFICAÇÃO cancelada
Dirce Marquesini Codogno – ME	11188/17	Prorrogado 30 dias
Colferai & Colferai Ltda.	11189/17	Prorrogado 30 dias
Comercial Santa Catarina de Itapira Ltda.	11193/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Pentecostal “Deus é Amor”	11294/17	Prorrogado 30 dias
Osmar Aparecido Barbieni 12034242807	11301/17	Deferido
Comercial Chaar Eireli – EPP	11328/17	Prorrogado 30 dias
Luli Padaria Caseira Ltda. – ME	11329/17	Prorrogado 30 dias
Givaldo de Almeida Vieira	11394/17	Prorrogado 30 dias
Almeida e Almeida Eletrotécnica Ltda. – ME	11438/17	Prorrogado 30 dias
Choperia e Pizzaria La Bohemia de Itapira Ltda. – ME	11444/17	Prorrogado 30 dias
Igreja Pentecostal “Deus é Amor”	11474/17	Prorrogado 30 dias
José Carlos de Paula	11495/17	Prorrogado 30 dias
Luisa Elaine Turato – ME	11518/17	Prorrogado 30 dias
Associação Bíblica e Cultural de Mogi Guaçu	11519/17	Prorrogado 60 dias
Comercial Universal de Plásticos Ltda. – ME	11537/17	Prorrogado 60 dias
LC Moraes Alimentos ME	10541/17	Prorrogado 30 dias
Mario Eduardo Rocha Colferai	11546/17	Prorrogado 60 dias
José Aparecido Machado	11567/17	Prorrogado 60 dias
Colferai & Colferai Ltda. - ME	11688/17	Prorrogado 60 dias
Comarc Fer Com. Ferragens e Máquinas p/ Agricultura Ltda	11689/17	Prorrogado 60 dias
Angela Maria Cussolin Pedrão 30837720842	11702/17	Prorrogado 30 dias
Bar Central de Eleutério Ltda. – ME	11743/17	Prorrogado 60 dias
Aguinaldo Candido Ferreira	11746/17	Prorrogado 60 dias
Maria Luiza Paixão de Souza Itapira ME	11773/17	Prorrogado 30 dias
Assoc. Ecletica dos Aposentados e Pensionistas de Itapira	11823/17	Prorrogado 60 dias
E. Rodrigues de Oliveira Centro Auditivo – ME	11848/17	Prorrogado 30 dias
Ivete da Silva Cosméticos ME	11850/17	Prorrogado 30 dias
Adão José Costa Oliveira	11905/17	Prorrogado 30 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 29 de Setembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Marcelo Leandro Vieira 28394972802	11389/17	Deferido
Igreja de Cristo Pentecostal no Brasil em Itapira	11437/17	Prorrogado 60 dias
Guilherme Henrique Klesse Navi	11550/17	Prorrogado 60 dias
BIÉ Incorp. Empreend. Imobiliários Ltda.	11715/17	Prorrogado 10 dias
Armando Pertenel Gambeta	11807/17	Prorrogado 90 dias
Panificadora e Confeitaria KI MASSA de Itapira Ltda. – ME	11861/17	Prorrogado 60 dias
Antonio Assad Alcici Filho e Irmãos	11886/17	Prorrogado 90 dias

Funilaria e Pintura Santo Expedito Ltda. – EPP	11915/17	Prorrogado 60 dias
Maria Luiza Paixão de Souza Itapira – ME	11962/17	Prorrogado 30 dias

Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de Setembro de 2017.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Posturas

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 - PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS "ALBERTINO LOPES" – BAIRRO PÉ NO CHÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Após análise das PROPOSTAS apresentada pelas empresas HABILITADAS, usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão de Licitações proferiu o seguinte julgamento, DESCLASSIFICANDO a empresa JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI – ME que apresentou o valor global para o serviço de R$ 452.398,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos) por ter apresentado divergência de quantitativo para o Item 10.13, e CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue: 1º COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 427.969,21 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos); 2º. NATIELE APARECIDA FERREIRA - EPP , que apresentou o valor global para o serviço de R$ 464.000,92 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, e noventa e dois centavos), 3º. CONSTRUTORA ANDRADE E SOUZA EIRELI - EPP, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 505.385,99 (Quinhentos e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), 4º. PARC PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 509.812,75 (Quinhentos e nove mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), 5º. WC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - ME, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 519.017,18 (Quinhentos e dezenove mil, dezessete reais e dezoito centavos), 6º. CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 529.502,78 (Quinhentos e vinte nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" o processo será encaminhado para autoridade competente para ADJUDICAR e HOMOLOGAR. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 28 DE SETEMBRO 2017.

DAGOBERTO RUI LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefeda DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano, comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3131/2017 Data de Protocolo: 05/09/2017

CEVS: 352260401-463-000056-1-4 Data de Validade: 21/09/2018

Razão Social: J.J. FOODS LTDA ME

CNPJ: 15.169.222/0001-00

Endereço: ROD. MONS. CLODOALDO DE PAIVA, S/ Nº (SP 147) - KM: 33.520 - PONTE NOVA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ISRAEL JACOB - CPF: 146.789.088-03

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3239/2017 Data de Protocolo: 20/09/2017

CEVS: 352260401-869-000022-1-6 Data de Validade: 13/06/2018

Razão Social: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOC. SIMPLES

CNPJ: 03.478.140/0003-20

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANTONIO FERNANDO ZETULA MARCONDES - CPF: 342.498.856-15

Resp. Técnico: EDUARDO SALOMÃO MOREIRA - CPF: 305.855.668-36

Defere a Desativação do CEVS.

DEFERIMENTO

Protocolo: 4415C/2017 Data de Protocolo: 21/09/2017

CEVS: 352260401-360-000058-0-0

Razão Social: JOSÉ CARLOS BILATO

Endereço: ESTRADA M. ORLANDO DE ANDRADE, S/N – LOT. CHÁC. BILATO DOS PIRES - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS BILATO - CPF: 133.756.448-68

Resp. Técnico: ANDERSON CLAYTON DO COUTO - CPF: 348.721.038-07

Defere a Desativação do CEVS do Sistema Água Coletivo - SAC.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2611C/2017 Data de Protocolo: 21/09/2017

CEVS: 352260401-360-000056-0-6

Razão Social: FRANCISCO CARLOS FERRARI

Endereço: RODOVIA SP 352 - KM 163, S/N MACUCOS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: FRANCISCO CARLOS FERRARI - CPF: 775.907.088-87

Resp. Técnico: ANDERSON CLAYTON DO COUTO - CPF: 348.721.038-07

Defere a Desativação do CEVS do Sistema Água Coletivo - SAC.

DEFERIMENTO

Protocolo: 1418C/2017 Data de Protocolo: 21/09/2017

CEVS: 352260401-360-000024-0-2

Razão Social: JOSÉ CARLOS BILATO

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL ITAPIRA/MOGI MIRIM, KM 21 GRAVÍ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSÉ CARLOS BILATO - CPF: 133.756.448-68

Defere a Desativação do CEVS do Sistema Água Coletivo - SAC.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3091/2017 Data de Protocolo: 29/08/2017

CEVS: 352260401-863-000594-1-2 Data de Validade: 22/09/2018 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-863-000595-1-0 Data de Validade: 22/09/2018 (Equipamento)

Razão Social: NAJILA DA SILVA

Endereço: RUA MAJOR DAVID PEREIRA, 325 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: NAJILA DA SILVA - CPF: 404.293.918-03

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento

DEFERIMENTO

Protocolo: 3241/2017 Data de Protocolo: 20/09/2017

CEVS: 352260401-864-000072-1-8 Data de Validade: 13/06/2018

Razão Social: SÃO FRANCISCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SOC. SIMPLES

CNPJ: 03.478.140/0003-20

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220 - SANTO ANTÔNIO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ANTONIO FERNANDO ZETULA MARCONDES - CPF: 342.498.856-15

Resp. Técnico: EDUARDO SALOMÃO MOREIRA - CPF: 305.855.668-36

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2212C/2017 Data de Protocolo: 22/09/2017

CEVS: 352260401-869-000024-1-0 Data de Validade: 04/07/2018

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA – Banco de leite

CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO - CPF: 066.853.338-20

Resp. Técnico: JULIANA SIMONETTI BELINELLO - CPF: 270.118.168-28

Resp. Técnico Substituto: REGINA A. LEDENICK FINELLI - CPF: 048.643.808-21

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento para adequação a Portaria CVS 01 de 05/08/2017.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3256/2017 Data de Protocolo:

22/09/2017 CEVS: 352260401-861-000046-1-8 Data de Validade: 04/07/2018

Razão Social: MUNICÍPIO DE ITAPIRA - Banco de Leite

CNPJ: 45.281.144/0002-82

Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 111 - SÃO BENEDITO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: WAGNER LOURENÇO - CPF: 066.853.338-20

Resp. Técnico: JULIANA SIMONETTI BELINELLO - CPF: 270.118.168-28

Resp. Técnico Substituto: REGINA A. LEDENICK FINELLI - CPF: 048.643.808-21

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3148/2017 Data de Protocolo: 11/09/2017

CEVS: 352260401-464-000016-1-9 Data de Validade: 15/09/2018

Razão Social: CONTROLL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.144.448/0001-03

Endereço: Rua 24 DE OUTUBRO, 157 - SANTA CRUZ -ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RODRIGO LUIZ DOMINGUES - CPF: 274.865.938-40

Resp. Técnico: TATIANA NASCIMENTO CAMPEZ - CPF: 372.753.688-89

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2965/2017 Data de Protocolo: 11/08/2017

CEVS: 352260401-206-000004-1-8 Data de Validade: 25/09/2018

Razão Social: HOBETY INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA. EPP

CNPJ: 11.430.526/0001-28

Endereço: RUA EMILIO HADAME KAMIMURA, 102 - VILA BOA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO ANDRADE - CPF: 049.247.678-08

Resp. Técnico: JORGE ANTONIO MOISES GOMES - CPF: 250.032.498-29

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2849/2017 Data de Protocolo: 04/08/2017

CEVS: 352260401-471-000177-1-0 Data de Validade: 25/09/2018

Razão Social: PELIZER & PIANI LTDA - ME

CNPJ: 60.339.934/0001-84

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 711 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARINES PELIZER PIANI - CPF: 082.922.448-32

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3112/2017 Data de Protocolo: 01/09/2017

CEVS: 352260401-863-000358-1-5 Data de Validade: 25/09/2018

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA COLOÇO DE MELLO SARTORI S/S

CNPJ: 11.001.939/0001-97

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 217 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Tecnico: PAULO JOSÉ COLOÇO DE MELLO SARTORI - CPF: 291.699.718-03

Resp. Técnico Substituto 1: FABIO JOSÉ COLOCO DE MELLO SARTORI - CPF: 272.722.538-51

Resp. Técnico Substituto 2: JOSÉ ALUÍZIO DE MELLO SARTORI - CPF: 099.046.387-72

Resp. Técnico Substituto 3: JOSÉ BRASIL LEITE NETO - CPF: 013.170.196-79

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3264/2017 – Data de Protocolo: 26/09/2017

Razão Social: DROGARIA RGA 1 EIRELI - ME

Endereço: PRAÇA MOGI MIRIM, 21- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA nº 261, Série AB, datado em 21/09/2017, de acordo com o Artigo 112, inciso I do Código Sanitário Lei nº 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3265/2017 – Data de Protocolo: 26/09/2017

Razão Social: LABORATÓRIO SÃO JOSÉ S/S LTDA EPP

Endereço: PRAÇA CORONEL SOUZA FERREIRA, 32 - ITAPIRA/SP

A Farmacêutica da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições, lavrou o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1251, Série A, datado em 26/09/2017, contrariando o disposto nos artigos 43 do Decreto 12.479 de 18/10/78 e artigo 122 , Inciso I do Código Sanitário - Lei nº 10.083/98 e artigo 5º da Portaria CVS nº 01/2017.

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
Prefeitura Municipal	**56.027,48**	**399.000,00**	**77.643,14**	**0,00**	**23.435,80**	**23.435,80**	**13.757,80**	**110.234,82**
1-Recursos Próprios	**56.027,48**	**399.000,00**	**77.643,14**	**0,00**	**23.435,80**	**23.435,80**	**13.757,80**	**110.234,82**
120000-ALIENAÇÃO DE BENS	56.027,48	397.000,00	77.423,12	0,00	23.435,80	23.435,80	13.757,80	110.014,80
121000-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.000,00	220,02	0,00	0,00	0,00	0,00	220,02
TOTAL	**56.027,48**	**399.000,00**	**77.643,14**	**0,00**	**23.435,80**	**23.435,80**	**13.757,80**	**110.234,82**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Município de Itapira – Estado de São Paulo
www.itapira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira - Código de Verificação: 4909-416
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**254.324.000,00**	**254.324.000,00**	**164.149.925,74**	**164.147.013,53**	**90.176.986,47**
RECEITA TRIBUTÁRIA	43.441.000,00	43.441.000,00	28.794.226,74	28.776.245,68	14.664.754,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.544.100,00	14.544.100,00	9.376.066,72	9.186.085,71	5.358.014,29
RECEITA PATRIMONIAL	7.950.000,00	7.950.000,00	4.408.182,29	749.737,83	7.200.262,17
RECEITA DE SERVIÇOS	19.141.000,00	19.141.000,00	12.759.984,00	12.249.740,32	6.891.259,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.810.000,00	162.810.000,00	106.418.249,80	109.355.897,13	53.454.102,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.437.900,00	6.437.900,00	2.393.216,19	3.829.306,86	2.608.593,14
RECEITAS DE CAPITAL	**33.917.000,00**	**33.917.000,00**	**4.942.549,36**	**3.159.037,73**	**30.757.962,27**
OPERAÇÕES DE CREDITO	22.100.000,00	22.100.000,00	873.328,00	809.369,80	21.290.630,20
ALIENAÇÃO DE BENS	397.000,00	397.000,00	2.560,00	77.423,12	319.576,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.420.000,00	11.420.000,00	4.066.661,36	2.272.244,81	9.147.755,19
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**21.822.000,00**	**21.822.000,00**	**14.901.350,89**	**15.309.429,29**	**6.512.570,71**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.946.000,00**	**17.946.000,00**	**11.758.828,12**	**6.917.582,68**	**11.028.417,32**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**284.365.000,00**	**284.365.000,00**	**165.949.952,33**	**158.914.204,65**	**125.450.795,35**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**284.365.000,00**	**284.365.000,00**	**165.949.952,33**	**158.914.204,65**	**125.450.795,35**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**284.365.000,00**	**284.365.000,00**	**165.949.952,33**	**158.914.204,65**	**125.450.795,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**218.627.000,00**	**6.998.983,07**	**225.625.983,07**	**163.137.670,95**	**139.780.700,22**	**116.337.249,44**	**62.488.312,12**	**23.356.970,73**	**23.443.450,78**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.410.000,00	-3.822.000,00	134.588.000,00	88.666.816,69	87.036.649,09	73.294.122,76	45.921.183,31	1.630.167,60	13.742.526,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	-60.000,00	940.000,00	838.081,70	619.050,92	619.050,92	101.918,30	219.030,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.217.000,00	10.880.983,07	90.097.983,07	73.632.772,56	52.125.000,21	42.424.075,76	16.465.210,51	21.507.772,35	9.700.924,45
DESPESAS DE CAPITAL	**44.214.000,00**	**-4.384.983,07**	**39.829.016,93**	**10.274.307,27**	**5.763.784,58**	**5.534.724,46**	**29.554.709,66**	**4.510.522,69**	**229.060,12**
INVESTIMENTOS	39.614.000,00	-5.025.983,07	34.588.016,93	5.770.981,98	2.313.832,56	2.084.772,44	28.817.034,95	3.457.149,42	229.060,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.600.000,00	641.000,00	5.241.000,00	4.503.325,29	3.449.952,02	3.449.952,02	737.674,71	1.053.373,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.578.000,00**	**-750.000,00**	**2.828.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**17.946.000,00**	**-691.000,00**	**17.255.000,00**	**12.009.295,65**	**10.571.446,31**	**5.539.986,91**	**5.245.704,35**	**1.437.849,34**	**5.031.459,40**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**284.365.000,00**	**1.173.000,00**	**285.538.000,00**	**185.421.273,87**	**156.115.931,11**	**127.411.960,81**	**97.288.726,13**	**29.305.342,76**	**28.703.970,30**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**284.365.000,00**	**1.173.000,00**	**285.538.000,00**	**185.421.273,87**	**156.115.931,11**	**127.411.960,81**	**97.288.726,13**	**29.305.342,76**	**28.703.970,30**
SUPERÁVIT (IX)					**2.798.273,54**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**284.365.000,00**	**1.173.000,00**	**285.538.000,00**	**185.421.273,87**	**158.914.204,65**	**127.411.960,81**	**97.288.726,13**	**29.305.342,76**	**28.703.970,30**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.307.935,57	7.208.235,34	5.963.167,83	11.338.702,96	8.069.055,21	7.168.087,48	6.959.325,70	7.626.929,86	7.350.569,85	10.832.801,21	7.354.678,56	7.263.156,46	94.442.646,03
REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS	17.368,56	17.368,56	17.368,56	17.368,56	14.473,80	17.368,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	22.321,56	235.245,96
ENCARGOS SOCIAIS	1.024.792,30	1.007.750,25	-3.877.441,90	1.971.976,71	937.616,53	1.036.878,67	927.821,47	1.037.579,30	1.020.157,71	1.016.891,84	1.014.771,78	1.018.011,34	8.136.806,00
INATIVOS, PENS. E OUTROS BENEF.	2.139.478,93	2.130.339,14	2.935.415,96	3.191.567,96	2.146.866,60	2.145.748,65	2.172.018,00	2.185.393,19	2.375.420,93	2.494.953,13	3.511.201,45	2.473.436,27	29.901.840,21
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES	200.743,41	0,00	0,00	285.066,07	124.532,10	10.891,27	209.147,15	0,00	177.380,66	89.239,00	96.346,21	90.659,12	1.284.004,99
SENTENÇAS JUDICIAIS	73.892,92	10.066,49	11.791,91	67.331,82	0,00	31.731,08	1.143,22	1.500,00	88.332,90	6.704,85	0,00	52.751,12	345.246,31
INDENIZAÇÕES REST.TRABALHISTAS	114.221,56	112.969,79	197.605,73	257.401,10	156.465,69	92.163,93	211.764,59	231.442,29	92.550,12	125.603,41	83.068,76	251.906,02	1.927.162,99
TOTAL DESPESA	**10.878.433,25**	**10.486.729,57**	**5.247.908,09**	**17.129.415,18**	**11.449.009,93**	**10.502.869,64**	**10.503.541,69**	**11.105.166,20**	**11.126.733,73**	**14.588.515,00**	**12.082.388,32**	**11.172.241,89**	**136.272.952,49**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	114.221,56	112.969,79	197.605,73	257.401,10	156.465,69	92.163,93	211.764,59	231.442,29	92.550,12	125.603,41	83.068,76	251.906,02	1.927.162,99
DEC.DECISÃO JUD. E EXERC.ANT.	73.892,92	10.066,49	11.791,91	67.331,82	0,00	31.731,08	1.143,22	1.500,00	88.332,90	6.704,85	0,00	52.751,12	345.246,31
APURAÇÃO DEDUÇÃO DO RPPS	1.913.209,99	1.905.156,38	2.706.771,75	2.884.082,12	1.977.194,04	1.999.164,88	2.020.554,61	2.032.030,36	2.151.711,67	2.190.386,43	3.288.914,68	2.251.443,65	27.320.620,56
TOTAL DEDUÇÕES	**2.101.324,47**	**2.028.192,66**	**2.916.169,39**	**3.208.815,04**	**2.133.659,73**	**2.123.059,89**	**2.233.462,42**	**2.264.972,65**	**2.332.594,69**	**2.322.694,69**	**3.371.983,44**	**2.556.100,79**	**29.593.029,86**

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO	**8.777.108,78**	**8.458.536,91**	**2.331.738,70**	**13.920.600,14**	**9.315.350,20**	**8.379.809,75**	**8.270.079,27**	**8.840.193,55**	**8.794.139,04**	**12.265.820,31**	**8.710.404,88**	**8.616.141,10**	**106.679.922,63**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Despesa com Pessoal as despesas com a Contribuição ao PASEP.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**4.380.000,00**	**0,00**	**4.380.000,00**	**3.595.140,82**	**784.859,18**	**2.140.061,34**	**1.455.079,48**
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.380.000,00	0,00	4.380.000,00	3.595.140,82	784.859,18	2.140.061,34	1.455.079,48
2 - JUDICIÁRIA	**1.430.000,00**	**94.000,00**	**1.524.000,00**	**1.062.326,73**	**461.673,27**	**956.680,35**	**105.646,38**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.430.000,00	94.000,00	1.524.000,00	1.062.326,73	461.673,27	956.680,35	105.646,38
4 - ADMINISTRAÇÃO	**19.241.000,00**	**138.000,00**	**19.379.000,00**	**14.443.784,24**	**4.935.215,76**	**11.667.995,77**	**2.775.788,47**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.535.000,00	128.000,00	14.663.000,00	10.937.567,48	3.725.432,52	8.791.075,22	2.146.492,26
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.706.000,00	10.000,00	4.716.000,00	3.506.216,76	1.209.783,24	2.876.920,55	629.296,21
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**8.005.000,00**	**0,00**	**8.005.000,00**	**4.949.161,73**	**3.055.838,27**	**4.834.879,17**	**114.282,56**
181 - POLICIAMENTO	7.960.000,00	0,00	7.960.000,00	4.924.504,88	3.035.495,12	4.813.761,60	110.743,28
182 - DEFESA CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	24.656,85	20.343,15	21.117,57	3.539,28
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**7.670.000,00**	**371.000,00**	**8.041.000,00**	**4.703.936,00**	**3.337.064,00**	**3.656.218,40**	**1.047.717,60**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	960.000,00	0,00	960.000,00	331.503,94	628.496,06	131.584,06	199.919,88
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	250.000,00	140.000,00	390.000,00	223.564,40	166.435,60	109.963,02	113.601,38
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.145.000,00	160.000,00	3.305.000,00	2.087.331,03	1.217.668,97	1.540.107,45	547.223,58
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.315.000,00	71.000,00	3.386.000,00	2.061.536,63	1.324.463,37	1.874.563,87	186.972,76
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**29.513.000,00**	**750.000,00**	**30.263.000,00**	**18.891.306,61**	**11.371.693,39**	**18.851.129,39**	**40.177,22**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	29.513.000,00	750.000,00	30.263.000,00	18.891.306,61	11.371.693,39	18.851.129,39	40.177,22
10 - SAÚDE	**63.700.000,00**	**6.035.000,00**	**69.735.000,00**	**49.773.949,41**	**19.961.050,59**	**44.713.485,50**	**5.060.463,91**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	22.050.000,00	-1.289.516,93	20.760.483,07	12.069.538,03	8.690.945,04	11.836.010,74	233.527,29
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	39.610.000,00	7.055.000,00	46.665.000,00	36.522.775,98	10.142.224,02	31.698.198,86	4.824.577,12
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.040.000,00	269.516,93	2.309.516,93	1.181.635,40	1.127.881,53	1.179.275,90	2.359,50
12 - EDUCAÇÃO	**55.800.000,00**	**13.500,00**	**55.813.500,00**	**37.797.952,61**	**18.015.547,39**	**31.920.606,98**	**5.877.345,63**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.510.000,00	0,00	4.510.000,00	2.823.363,80	1.686.636,20	2.521.823,56	301.540,24
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.370.000,00	-921.500,00	20.448.500,00	14.976.471,94	5.472.028,06	12.905.991,60	2.070.480,34
363 - ENSINO PROFISSIONAL	555.000,00	0,00	555.000,00	294.842,96	260.157,04	275.008,96	19.834,00
364 - ENSINO SUPERIOR	580.000,00	0,00	580.000,00	567.000,00	13.000,00	293.546,33	273.453,67
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.400.000,00	935.000,00	29.335.000,00	18.904.983,46	10.430.016,54	15.727.343,26	3.177.640,20
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	385.000,00	0,00	385.000,00	231.290,45	153.709,55	196.893,27	34.397,18
13 - CULTURA	**1.559.000,00**	**238.500,00**	**1.797.500,00**	**1.013.079,57**	**784.420,43**	**913.189,44**	**99.890,13**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.559.000,00	238.500,00	1.797.500,00	1.013.079,57	784.420,43	913.189,44	99.890,13
15 - URBANISMO	**42.755.000,00**	**-7.047.483,07**	**35.707.516,93**	**16.836.578,06**	**18.870.938,87**	**12.013.181,19**	**4.823.396,87**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.060.000,00	-230.000,00	1.830.000,00	1.241.196,51	588.803,49	1.092.902,10	148.294,41
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.815.000,00	-7.432.483,07	23.382.516,93	7.121.064,02	16.261.452,91	4.068.619,09	3.052.444,93
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.880.000,00	615.000,00	10.495.000,00	8.474.317,53	2.020.682,47	6.851.660,00	1.622.657,53
16 - HABITAÇÃO	**2.650.000,00**	**0,00**	**2.650.000,00**	**265.691,08**	**2.384.308,92**	**150.233,92**	**115.457,16**
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00	265.691,08	2.384.308,92	150.233,92	115.457,16
17 - SANEAMENTO	**22.355.000,00**	**606.000,00**	**22.961.000,00**	**16.110.114,44**	**6.850.885,56**	**12.409.981,08**	**3.700.133,36**
062 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	60.000,00	0,00	60.000,00	35.789,11	24.210,89	35.789,11	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.437.000,00	0,00	4.437.000,00	2.639.878,12	1.797.121,88	2.313.040,08	326.838,04
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.650.000,00	-420.000,00	3.230.000,00	2.392.062,48	837.937,52	2.256.163,52	135.898,96

126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	525.000,00	0,00	525.000,00	439.062,94	85.937,06	298.610,30	140.452,64
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	13.683.000,00	1.026.000,00	14.709.000,00	10.603.321,79	4.105.678,21	7.506.378,07	3.096.943,72
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**175.000,00**	**0,00**	**175.000,00**	**1.250,00**	**173.750,00**	**250,00**	**1.000,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	0,00	60.000,00	1.250,00	58.750,00	250,00	1.000,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**1.785.000,00**	**42.000,00**	**1.827.000,00**	**1.171.783,81**	**655.216,19**	**1.115.354,46**	**56.429,35**
606 - EXTENSÃO RURAL	1.785.000,00	42.000,00	1.827.000,00	1.171.783,81	655.216,19	1.115.354,46	56.429,35
22 - INDÚSTRIA	**2.160.000,00**	**362.483,07**	**2.522.483,07**	**2.201.839,87**	**320.643,20**	**1.130.548,66**	**1.071.291,21**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.160.000,00	362.483,07	2.522.483,07	2.201.839,87	320.643,20	1.130.548,66	1.071.291,21
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**460.000,00**	**-40.000,00**	**420.000,00**	**980,70**	**419.019,30**	**0,00**	**980,70**
695 - TURISMO	460.000,00	-40.000,00	420.000,00	980,70	419.019,30	0,00	980,70
26 - TRANSPORTE	**2.345.000,00**	**0,00**	**2.345.000,00**	**1.122.049,09**	**1.222.950,91**	**1.015.991,84**	**106.057,25**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.345.000,00	0,00	2.345.000,00	1.122.049,09	1.222.950,91	1.015.991,84	106.057,25
27 - DESPORTO E LAZER	**5.070.000,00**	**100.000,00**	**5.170.000,00**	**2.365.786,03**	**2.804.213,97**	**2.127.510,96**	**238.275,07**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.070.000,00	100.000,00	5.170.000,00	2.365.786,03	2.804.213,97	2.127.510,96	238.275,07
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**9.734.000,00**	**260.000,00**	**9.994.000,00**	**9.114.563,07**	**879.436,93**	**6.498.632,66**	**2.615.930,41**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.600.000,00	160.000,00	9.760.000,00	8.920.206,99	839.793,01	6.316.469,49	2.603.737,50
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	134.000,00	100.000,00	234.000,00	194.356,08	39.643,92	182.163,17	12.192,91
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.578.000,00**	**-750.000,00**	**2.828.000,00**	**0,00**	**2.828.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	3.487.000,00	-750.000,00	2.737.000,00	0,00	2.737.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**284.365.000,00**	**1.173.000,00**	**285.538.000,00**	**185.421.273,87**	**100.116.726,13**	**156.115.931,11**	**29.305.342,76**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Agosto/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	45.140.000,00	29.626.782,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.650.000,00	23.075.353,93
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	78.160.000,00	54.899.653,19
TOTAL	**156.950.000,00**	**107.601.789,34**
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.822.000,00	15.309.429,29
RECEITA LÍQUIDA	**135.128.000,00**	**92.292.360,05**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	39.237.500,00	26.900.447,34

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**46.104.500,00**	**29,38**	**31.130.898,73**	**28,93**	**27.688.770,78**	**25,73**	**24.859.238,05**	**23,10**
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.844.000,00	8,18	8.280.596,42	7,70	6.354.057,79	5,91	4.954.362,57	4,60
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	11.438.500,00	7,29	7.540.873,02	7,01	6.025.283,70	5,60	4.595.446,19	4,27
RETENÇÕES AO FUNDEB	21.822.000,00	13,90	15.309.429,29	14,23	15.309.429,29	14,23	15.309.429,29	14,23
DEDUÇõES								
TOTAL			**13.052,69**	**0,01**	**13.052,69**	**0,01**	**1.429.083,39**	**1,33**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			13.052,69	0,01	13.052,69	0,01	13.052,69	0,01
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.030,70	1,32
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**31.117.846,04**	**28,92**	**27.675.718,09**	**25,72**	**23.430.154,66**	**21,77**
EDUCAÇÃO INFANTIL			8.267.543,73	7,68	6.341.005,10	5,89	4.941.309,88	4,59
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			7.540.873,02	7,01	6.025.283,70	5,60	4.595.446,19	4,27
RETENÇÕES AO FUNDEB			15.309.429,29	14,23	15.309.429,29	14,23	13.893.398,59	12,91

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Agosto/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.000.000,00	14.895.978,66
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	75.846,18
TOTAL	**21.100.000,00**	**14.971.824,84**

RETENÇõES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	21.822.000,00	15.309.429,29

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**21.100.000,00**	**14.971.824,84**
MAGISTÉRIO (60%)	12.660.000,00	8.983.094,90

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**14.895.978,66**	**15.309.429,29**
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-413.450,63**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**25.886.000,00**	**122,68**	**16.679.774,28**	**111,40**	**15.693.063,01**	**104,81**	**13.479.947,96**	**90,03**
MAGISTÉRIO	18.063.000,00	85,60	15.584.142,06	104,08	15.120.427,19	100,99	12.907.312,14	86,21
OUTRAS	7.823.000,00	37,07	1.095.632,22	7,31	572.635,82	3,82	572.635,82	3,82
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**16.679.774,28**	**111,40**	**15.693.063,01**	**104,81**	**13.479.947,96**	**90,03**
MAGISTÉRIO			15.584.142,06	104,08	15.120.427,19	100,99	12.907.312,14	86,21
OUTRAS			1.095.632,22	7,31	572.635,82	3,82	572.635,82	3,82

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - sraar.derw

Prefeitura Municipal de Itapira

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Câmara Muncipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.000,00**	**28.878,00**	**28.878,00**	**28.878,00**
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	28.878,00	28.878,00	28.878,00
02 - Prefeitura Municipal	**21.000.000,00**	**55.177,21**	**0,00**	**0,00**	**55.177,21**	**38.788.016,93**	**11.627.067,08**	**6.502.030,22**	**6.284.142,10**
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.757.016,93	9.055.159,45	6.013.697,61	5.912.488,49
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470.000,00	1.973.665,37	320.328,68	313.128,68
03 - Recursos Próprios de Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	6.006,00	6.006,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.363.000,00	559.416,26	129.177,93	58.524,93
07 - Operações de Crédito	21.000.000,00	55.177,21	0,00	0,00	55.177,21	13.948.000,00	32.820,00	32.820,00	0,00
04 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**1.100.000,00**	**754.192,59**	**0,00**	**0,00**	**754.192,59**	**3.733.000,00**	**2.188.846,23**	**1.472.026,95**	**1.460.854,95**
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Admin	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	626.210,31	423.152,48	411.980,48
07 - Operações de Crédito	1.100.000,00	754.192,59	0,00	0,00	754.192,59	1.563.000,00	1.562.635,92	1.048.874,47	1.048.874,47
77 - Fundo Munic. de Aposentadorias e	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**8.315,96**	**8.315,96**	**8.315,96**
03 - Recursos Próprios de Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	8.315,96	8.315,96	8.315,96
TOTAL:	**22.100.000,00**	**809.369,80**	**0,00**	**0,00**	**809.369,80**	**43.408.016,93**	**13.853.107,27**	**8.011.251,13**	**7.782.191,01**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.048.300,62	2.975.451,08	2.915.685,10	4.498.703,57	2.313.329,80	5.906.847,15	3.410.206,73	3.390.013,49	3.373.105,50	3.423.688,27	3.381.613,94	3.577.440,80	42.214.386,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	979.267,69	383.146,74	343.179,64	1.686.318,81	1.607.362,16	1.583.856,15	914.152,97	1.050.225,70	961.842,81	1.041.169,29	1.014.326,68	1.013.149,95	12.577.998,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.042.275,38	778.282,29	282.841,25	846.353,06	85.502,40	71.140,72	128.471,27	75.111,90	78.096,32	185.345,76	66.546,60	59.522,86	3.699.489,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.315.705,45	1.513.738,05	1.523.622,38	1.524.174,23	1.088.411,60	1.139.378,84	1.919.087,53	1.403.507,19	1.811.949,50	1.537.320,29	1.614.949,84	1.735.135,53	18.126.980,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.184.506,44	12.507.393,27	14.641.924,62	19.049.634,95	18.547.230,55	11.634.813,19	15.578.631,11	10.136.542,25	15.369.873,45	11.766.795,92	13.062.277,83	13.259.732,83	166.739.356,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	274.643,92	449.794,40	290.577,87	521.521,46	717.952,45	564.507,46	491.485,95	424.435,34	368.238,76	496.909,07	425.124,84	340.652,99	5.365.844,51
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**17.844.699,50**	**18.607.805,83**	**19.997.830,86**	**28.126.706,08**	**24.359.788,96**	**20.900.543,51**	**22.442.035,56**	**16.479.835,87**	**21.963.106,34**	**18.451.228,60**	**19.564.839,73**	**19.985.634,96**	**248.724.055,80**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.674.685,70	790.229,69	304.134,87	2.179.656,90	1.299.571,94	1.301.451,00	690.006,34	693.244,38	694.833,74	721.553,21	722.156,58	723.065,25	11.794.589,60
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	83.574,01	83.256,43	117.880,68	166.868,78	0,00	211.522,02	88.766,96	88.049,64	88.766,96	88.630,02	88.126,46	0,00	1.105.441,96
RESULTADO DO FUNDEB	1.373.444,96	1.526.420,76	1.757.792,56	1.888.975,98	2.666.442,10	1.211.227,61	2.368.474,01	1.244.408,21	2.308.726,84	1.551.339,64	1.606.497,95	1.938.862,30	21.442.612,92
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	**3.131.704,67**	**2.399.906,88**	**2.179.808,11**	**4.235.501,66**	**3.966.014,04**	**2.724.200,63**	**3.147.247,31**	**2.025.702,23**	**3.092.327,54**	**2.361.522,87**	**2.416.780,99**	**2.661.927,55**	**34.342.644,48**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**14.712.994,83**	**16.207.898,95**	**17.818.022,75**	**23.891.204,42**	**20.393.774,92**	**18.176.342,88**	**19.294.788,25**	**14.454.133,64**	**18.870.778,80**	**16.089.705,73**	**17.148.058,74**	**17.323.707,41**	**214.381.411,32**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.373.444,96	1.526.420,76	1.757.792,56	1.888.975,98	2.666.442,10	1.211.227,61	2.368.474,01	1.244.408,21	2.308.726,84	1.551.339,64	1.606.497,95	1.938.862,30	21.442.612,92
FUNDEB RETIDO	1.434.920,21	1.657.266,61	2.071.075,05	2.314.649,91	2.802.695,18	1.685.338,46	2.216.613,93	1.363.852,64	2.222.359,71	1.633.915,51	1.566.746,89	1.817.906,97	22.787.341,07

Nota Explicativa:
Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Receita Corrente Líquida as receitas de ganhos com aplicação financeira registrados pelo RPPS.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**17.009.000,00**	**17.009.000,00**	**11.339.333,44**	**7.551.597,99**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**9.744.100,00**	**9.744.100,00**	**6.496.066,72**	**6.823.232,44**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.333.100,00	9.333.100,00	6.222.066,64	6.548.663,32
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	355.000,00	355.000,00	236.666,72	240.585,02
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	56.000,00	56.000,00	37.333,36	33.984,10
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.355.100,00	1.355.100,00	903.400,00	653.862,06
RECEITA PATRIMONIAL	**5.900.000,00**	**5.900.000,00**	**3.933.333,36**	**22.650,00**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.900.000,00	5.900.000,00	3.933.333,36	22.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.800,00	9.800,00	6.533,36	51.853,49
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**15.991.000,00**	**15.991.000,00**	**10.660.666,72**	**5.696.989,65**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**14.312.450,00**	**14.312.450,00**	**9.541.633,36**	**4.641.978,40**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	14.312.450,00	14.312.450,00	9.541.633,36	4.641.978,40
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.678.550,00	1.678.550,00	1.119.033,36	1.055.011,25
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.125.054,85**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**33.000.000,00**	**33.000.000,00**	**22.000.000,16**	**20.373.642,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**2.385.000,00**	**2.585.000,00**	**970.776,41**	**930.599,19**
DESPESAS CORRENTES	1.685.000,00	1.885.000,00	962.460,45	922.283,23
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	8.315,96	8.315,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**26.713.000,00**	**27.263.000,00**	**17.911.400,32**	**17.911.400,32**
APOSENTADORIAS	21.063.000,00	21.413.000,00	14.412.245,84	14.412.245,84
PENSÕES	5.650.000,00	5.850.000,00	3.499.154,48	3.499.154,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	**415.000,00**	**415.000,00**	**9.129,88**	**9.129,88**
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**415.000,00**	**415.000,00**	**9.129,88**	**9.129,88**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	415.000,00	415.000,00	9.129,88	9.129,88
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	**3.487.000,00**	**2.737.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**33.000.000,00**	**33.000.000,00**	**18.891.306,61**	**18.851.129,39**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**0,00**	**0,00**	**1.482.335,88**	**1.522.513,10**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Setembro/2016 a Agosto/2017 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**214.381.411,32**	**100,00 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	106.679.922,63	49,76 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	115.765.962,11	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	109.977.664,01	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	24.325.542,88	11,35 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	257.257.693,58	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	47.163.910,49	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	809.369,80	0,38 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	34.301.025,81	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	15.006.698,79	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	24.208.390,00	12.458.847,44	5.855.778,94	18.904.228,12	5.054.690,58	1.597.586,76	139.673,38	3.706.575,12	7.264.483,48
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	614.616,82	715.595,66	709.938,71	612.279,25	703.554,57	0,00	0,00	2.337,57	12.041,09
FUNDO MUNIC. DE APOS	1.950.023,22	29.222,59	25.975,14	1.950.023,22	23.771,25	0,00	0,00	0,00	5.451,34
TOTAL	26.773.030,04	13.203.665,69	6.591.692,79	21.466.530,59	5.782.016,40	1.597.586,76	139.673,38	3.708.912,69	7.281.975,91

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**43.470.759,88**	**37.709.696,41**	**36.641.056,26**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**11.328.529,56**	**12.315.513,38**
ATIVO DISPONÍVEL	14.792.970,46	15.769.982,67	16.556.260,37
HAVERES FINANCEIROS	97.540,73	97.540,73	97.540,73
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.823.006,82	4.538.993,84	4.338.287,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**43.470.759,88**	**26.381.166,85**	**24.325.542,88**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	22.516.329,26	18.555.650,56	18.139.870,92
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**20.954.430,62**	**7.825.516,29**	**6.185.671,96**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-1.639.844,33**	**-14.768.758,66**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	18.600.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**80.457.152,47**	**153.658.810,00**	**153.658.810,00**
PASSIVO ATUARIAL	80.457.152,47	153.658.810,00	153.658.810,00
DEDUÇÕES (II)	**63.917.512,35**	**73.686.310,55**	**75.548.191,54**
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	562,74
HAVERES FINANCEIROS	65.867.535,57	73.686.310,55	75.547.628,80
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.950.023,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**16.539.640,12**	**79.972.499,45**	**78.110.618,46**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**16.539.640,12**	**79.972.499,45**	**78.110.618,46**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-1.861.880,99**	**61.570.978,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	18.600.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

JOSE NATALINO PAGANINI	FABIO ALEXANDRE SCABELLO	TIAGO PEREIRA POMPEU	JOÃO BATISTA BOZZI
Prefeito Municipal	Contador CRC 1SP251619/O-7	Controle Interno	Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Agosto/2017 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**265.740.000,00**	**265.740.000,00**	**170.597.433,70**
RECEITA TRIBUTÁRIA	43.441.000,00	43.441.000,00	28.776.245,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	28.856.550,00	28.856.550,00	13.828.064,11
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	24.056.550,00	24.056.550,00	11.465.210,84
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.800.000,00	4.800.000,00	2.362.853,27
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	1.420.000,00	1.420.000,00	282.575,32
RECEITA PATRIMONIAL	7.950.000,00	7.950.000,00	749.737,83
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.530.000,00	6.530.000,00	467.162,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.810.000,00	162.810.000,00	109.355.897,13
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.212.450,00	29.212.450,00	18.354.651,46
DÍVIDA ATIVA	2.098.000,00	2.098.000,00	1.595.365,11
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	27.114.450,00	27.114.450,00	16.759.286,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**33.917.000,00**	**33.917.000,00**	**3.159.037,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	22.100.000,00	22.100.000,00	809.369,80
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	397.000,00	397.000,00	77.423,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.420.000,00	11.420.000,00	2.272.244,81
CONVÊNIOS	11.420.000,00	11.420.000,00	2.272.244,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**11.420.000,00**	**11.420.000,00**	**2.272.244,81**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**21.822.000,00**	**21.822.000,00**	**15.309.429,29**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**255.338.000,00**	**255.338.000,00**	**157.560.249,22**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**232.573.000,00**	**239.301.983,07**	**148.104.679,98**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.401.000,00	146.579.000,00	94.141.994,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	1.000.000,00	940.000,00	619.050,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.172.000,00	91.782.983,07	53.343.634,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	**231.573.000,00**	**238.361.983,07**	**147.485.629,06**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**48.214.000,00**	**43.408.016,93**	**8.011.251,13**
INVESTIMENTOS	39.614.000,00	34.588.016,93	2.313.832,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	8.600.000,00	8.820.000,00	5.697.418,57
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**39.614.000,00**	**34.588.016,93**	**2.313.832,56**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**3.578.000,00**	**2.828.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**274.765.000,00**	**275.778.000,00**	**149.799.461,62**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-19.427.000,00**	**-20.440.000,00**	**7.760.787,60**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-19.427.000,00

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

TIAGO PEREIRA POMPEU
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Agosto/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	45.140.000,00	29.626.782,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	33.650.000,00	23.075.353,93
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	78.160.000,00	54.899.653,19
SUB TOTAL	**156.950.000,00**	**107.601.789,34**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	23.542.500,00	16.140.268,40

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	**46.897.000,00**	**29,88**	**31.254.197,57**	**29,05**	**28.883.267,95**	**26,84**	**20.895.612,20**	**19,42**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**31.254.197,57**	**29,05**	**28.883.267,95**	**26,84**	**20.895.612,20**	**19,42**

JOSE NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária da Saúde

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
Prefeitura Municipal de Itapira

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	10.234.441,02	1.367.193,11	11.601.634,13
1112.02.02.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	1.453.389,94	190.307,67	1.643.697,61
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte	4.566.142,89	672.917,64	5.239.060,53
1112.08.01.00	Imposto Sobre Transmissao "inter Vivos" de Bens Imoveis	1.228.043,35	228.527,55	1.456.570,90
1113.05.01.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Mov)	5.984.534,87	867.991,88	6.852.526,75
1113.05.02.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Fixo)	195.972,78	25.325,30	221.298,08
1113.05.03.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Estimativo)	7.715,00	720,00	8.435,00
1113.05.04.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza (Simples)	831.096,38	117.977,17	949.073,55
1121.17.00.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	105.381,91	11.426,32	116.808,23
1121.25.01.00	Taxa Licenca Para Local e Funcionamento	18.550,81	1.765,50	20.316,31
1121.25.02.00	Taxa de Licença Para Comercio Eventual e Ambulante	15.115,71	340,40	15.456,11
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.201,90	639,80	1.841,70
1121.27.01.00	Taxa de Apreensao e Deposito	0,00	0,00	0,00
1121.28.01.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Horario Especial	37.832,36	2.143,70	39.976,06
1121.29.01.00	Taxa de Licenca Para Execucao de Obras	52.881,37	29.596,68	82.478,05
1121.31.01.00	Taxa de Feiras	0,00	0,00	0,00
1121.31.02.00	Taxa Ocupacao Areas, Vias e Logradouros Publicos	69.581,49	5.463,36	75.044,85
1121.31.03.00	Zona Azul	0,00	0,00	0,00
1121.31.04.00	Zona Azul FMDCA	0,00	0,00	0,00
1121.31.05.00	Zona Azul UIPA	0,00	0,00	0,00
1121.32.01.00	Obras Novas	19.547,14	2.576,71	22.123,85
1121.32.02.00	Regularizacao de Obras	56.130,48	7.666,60	63.797,08
1121.32.03.00	Habite-se	4.818,70	895,43	5.714,13
1121.36.01.00	Taxa de Apreensao, Deposito ou Liberacao de Animais	1,00	0,00	1,00
1121.99.01.00	Taxa de Exploracao de Areia	53.349,36	23.490,58	76.839,94
1121.99.02.01	Taxa de Controle de Anuncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1121.99.02.02	Taxa de Controle de Anuncio - Material Impresso	587,54	126,42	713,96
1122.12.01.00	Taxa Expediente Servicos Diversos	126.546,49	8.948,16	135.494,65
1122.12.02.00	Taxa Certidao da Divida Ativa	416,22	79,23	495,45
1122.12.03.00	Taxa Expediente Servicos - Fundo Mun. Cultura	15.359,00	0,00	15.359,00
1122.28.01.00	Cemiterio Municipal da Saudade	25.221,07	3.039,30	28.260,37
1122.28.02.00	Cemiterio Municipal da Paz	18.805,55	3.550,75	22.356,30
1122.99.00.01	Taxa de Construção de Muros e Passeios	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.02	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.03	Taxa de Emplacamento de Prédios	7.503,19	884,73	8.387,92
1122.99.00.04	Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	Contrib. Melhoria P/ Expan.Rede Iluminação Pública da Cidade	0,00	0,00	0,00
1130.04.01.00	Pavimentacao e Obras Preliminares	68.637,36	3.846,81	72.484,17
1130.04.02.00	Pavimentacao e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1130.04.03.00	Colocacao de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	25.198.804,88	3.577.440,80	28.776.245,68
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.01	Cota-Parte do FPM	18.887.219,59	2.410.574,24	21.297.793,83
1721.01.03.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	1.427.862,18	0,00	1.427.862,18
1721.01.05.01	Cota-Parte do ITR	97.743,32	43.021,00	140.764,32
1721.36.00.01	Transferência Financeira do ICMS– Desoneração – LC Nº 87/96	182.816,90	26.116,70	208.933,60
	Sub Total	20.595.641,99	2.479.711,94	23.075.353,93
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	37.745.914,57	6.169.935,84	43.915.850,41

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
Prefeitura Municipal de Itapira

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	10.287.705,06	396.472,16	10.684.177,22
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	256.210,92	43.414,64	299.625,56
1722.01.13.01	Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE	114.009,45	0,00	114.009,45
	Sub Total	48.403.840,00	6.609.822,64	55.013.662,64
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU	28.906,53	21.779,88	50.686,41
1911.39.00.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	45,01	0,00	45,01
1911.40.01.00	Multa Juros De Mora Sobre Serv. De Qualquer Natureza ISSQN	46.184,05	10.876,17	57.060,22
1911.99.01.01	Multa E Juros De Mora Taxa Com. Eventual Ou Ambulante	8,82	0,00	8,82
1911.99.01.02	Multa Juros De Mora Da Taxa Exploracao Areia	569,31	63,51	632,82
1911.99.01.03	Multa Juros Mora Taxa Licenca Publicidade	4,75	0,00	4,75
1911.99.01.04	Multa Juros Mora Taxa Remocao Entulhos	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.05	Multa Juros Mora Taxa Limpeza Terreno	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.06	Multa Juros De Mora Outras Taxas	1.656,86	182,91	1.839,77
1911.99.01.07	Multa Juros De Mora Pavimentacao E Obras Preliminares	712,58	0,00	712,58
1911.99.01.08	Multa Juros De Mora Extensao Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.09	Multa Juros De Mora Colocacao Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	623.005,45	88.184,87	711.190,32
1913.13.00.01	Multas e Juros de Mora da Díva Ativa do ISSQN	49.914,50	13.010,42	62.924,92
1913.99.01.00	Multa Juros De Mora Divida Ativa Das Taxas	2.124,10	417,98	2.542,08
	Sub Total	753.131,96	134.515,74	887.647,70
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	632.020,11	79.737,91	711.758,02
1931.12.00.01	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	46.955,28	13.865,49	60.820,77
1931.99.01.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	2.007,01	567,29	2.574,30
	Sub Total	680.982,40	94.170,69	775.153,09
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.01	Deducao da Rec. Para a Formação do FUNDEB - FPM	-3.777.443,72	-482.114,82	-4.259.558,54
9510.00.00.02	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ITR	-19.548,60	-8.604,19	-28.152,79
9510.00.00.03	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ICMS Desoneração	-36.563,38	-5.223,34	-41.786,72
9510.00.00.04	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - ICMS	-7.549.182,76	-1.233.987,15	-8.783.169,91
9510.00.00.05	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - IPVA	-2.057.541,66	-79.294,54	-2.136.836,20
9510.00.00.06	Deducao da Rec. Para a Formacao do FUNDEB - IPI - Exportacao	-51.242,20	-8.682,93	-59.925,13
	Sub Total	-13.491.522,32	-1.817.906,97	-15.309.429,29

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
Prefeitura Municipal de Itapira

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	82.140.878,91	11.077.754,84	93.218.633,75

Itapira, 31 de agosto de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro via Subvenção Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) a entidade abaixo relacionada, objetivando a execução do projeto que foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada dia 25 de Setembro de 2017, sendo:

ENTIDADE	VALOR
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA Projeto: Educar para Crescer	R$ 9.000,000

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 28 de Setembro de 2017.

Ana Maria do Nascimento Brunialti

Presidente CMDCA

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(recenseamento e prova de vida dos aniversariantes de outubro)

Nos termos do artigo 1º da Resolução FMAP nº 01/2017, ficam os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de outubro, C O N V O C A D O S a comparecerem na sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 628 - Centro, no período de 01 a 31 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, para fins de recenseamento e prova de vida.

Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Ressalte-se que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido acarretará em suspensão do pagamento do respectivo benefício no mês imediatamente subsequente.

Itapira, 28 de setembro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 3º da Resolução FMAP nº 01/2017, o pagamento dos benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas abaixo relacionados estão suspensos, portanto, ficam novamente convocados a comparecerem pessoalmente na sede do FMAP para recadastramento e prova de vida, restabelecendo assim os respectivos benefícios:

- JOÃO ALUISIO APARECIDO LOVO;

- MARIA IZABEL DE MORAES SENZOLI;

- MONICA ADORIANA GARE BATISTA;

- REGINA HELENA VILELA DA SILVA;

- SEVERINO DE SOUZA.

Caso não possam comparecer, por motivo devidamente justificável, favor entrar em contato pelos telefones: 19-3843.3310 / 3843.3954 / 3843.3759 para receber as orientações pertinentes.

Itapira, 29 de setembro de 2017.

Estercita Rogatto Belluomini

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

PORTARIA Nº 064/2017

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público para os cargos mencionados no Processo Licitatório nº 20, Edital nº 17, Convite 03/2017 de 18/08/2017:

- JOSÉ BERNARDES – RG Nº 11.987.134

- JOSÉ RUBENS DA SILVA – RG Nº 17.211.715

- CÉLIA COLOSSO – RG Nº 16.573.735-9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, 25 de Setembro de 2017.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

HOMOLOGAÇÃO:

Edital n.º 17/17 – Convite n.º 03/17. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e realização de Concurso Público. Adjudicatária: S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ n.º 02.988.479/0001-41. Valor: RS 6.000.00

Itapira, 25 de setembro de 2017 – Engº. Lucas Pereira Gardinali – Presidente do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATATO:

Extrato de Contrato SAAE 40/17. Contratada: TNP SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 04.745.888/0001-42. Objeto: Contratação de 80 horas de serviços com caminhão conjugado 4X1 com equipamento de hidrojato e sucção a vácuo. Valor: R$ 30.283,20. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25/09/2017. Pregão Presencial: n.º 11/17.

Extrato de Contrato SAAE 41/17. Contratada: S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. CNPJ n.º 02.988.479/0001-41 Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e realização de Concurso Público. Valor: R$ 6.000.00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/09/2017. Convite: n.º 03/17.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios aos servidores da autarquia nos estabelecimentos comerciais denominados CONCEDENTES. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir das assinaturas – Abaixo, relação de CONCEDENTE incluída:

Nº Convênio	Razão Social	CNPJ	Assinatura
04/2017	ORIVALDO DE MAMAN &CIA LTDA - ME	01.830.648/0001-58	26/07/2017

INTIMAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO DO CONVITE N.º 04/2017:

Convite n.º 04/17, objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de duas bombas submersíveis (FLYGT). Resumo da Ata de Reunião realizada em 26/09/17, às 13:30 hs: A comissão Julgadora de Licitação decidiu REGOGAR o Convite n.º 04/17, pelo motivo de não ter o número mínimo de interessados na participação da Licitação, conforme exigido em Lei.

Paulo Roberto dos Santos – Presidente da CJL.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O ***Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS***, de caráter classificatório e eliminatório, para preenchimento das vagas abaixo especificadas, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me**.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Itapira– SP**.

1.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no jornal oficial do município de Itapira através do endereço eletrônico http://www.itapira.sp.gov.br/JornalOficialPublicacao.do, nos sites www.srdigitalizacoes.com.br, www.saaeitapira.com.br e na sede do SAAE de Itapira, onde serão afixados nos quadros de avisos.

1.1.3 – Se em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.4 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, valor da taxa de inscrição e requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Nomenclatura	Vagas			Carga Horária	Venc. (R$)	Taxa Inscr. R$	CNH	Requisitos Mínimos
	Total	AC	PcD					
Fiscal	CR	CR	-	40	1.331,07	40,00	A/B	Nível Médio Completo + Prova Prática
Leiturista	01	01	-	40	1.774,50	40,00	A/B	Nível Médio Completo + Prova de Aptidão Física
Servente de Pedreiro	01	01	-	40	1.063,99	30,00	*	Alfabetizado com Experiência + Prova Prática

CR = Cadastro Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site www.srdigitalizacoes.com.br a partir das **00h00min** do dia **02 de outubro de 2017** até às **23h:59min** do dia **16 de outubro de 2017**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

2.1.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá:

a) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.

Será gerado automaticamente o seu boleto para pagamento. Imprima o boleto bancário da **Caixa Econômica Federal – Banco 104**, confira se os números da Linha Digitável são iguais aos números do Código de Barras e pague preferencialmente nas casas Lotéricas ou em qualquer banco. **Caso os números no boleto sejam diferentes NÃO pague o boleto e solicite a 2ª via**.

b) A S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, na escolha dos cargos sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

c) O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não serão aceitos pagamentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.

d) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" serem Portadores de Necessidades Especiais deverão anexar o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, procedendo da seguinte forma: **Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em LAUDOS MÉDICOS. Selecione o arquivo contendo o Laudo Médico e clique em enviar**. Se preferir, o candidato poderá também, enviar via SEDEX até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada o laudo médico, para S. R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 – Jardinópolis – SP.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site (Área do Candidato) se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 3763-2507 de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 17:30 horas, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Após a homologação das inscrições, para gerar o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.1.5 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, seja qual for o motivo alegado.

2.1.8 - Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, caso haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.1.9 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.1.10 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

2.2 - **São condições para a inscrição:**

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da contratação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, cópia dos seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, RG, Comprovante de endereço, PIS/PASEP, Cartão do SUS, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certidão de Casamento/Nascimento, Carteira de trabalho, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, declaração de não ocupar cargos públicos e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para os cargos.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

3.5 - O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.6 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme item **2.1.1 letra "D"** deste Edital, durante o período das inscrições.

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.12 - Ao ser convocado para investidura nos cargos públicos, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE de Itapira, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício dos cargos. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.13 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação dos cargos e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas e será realizado em duas fases:

1ª FASE – Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória;
2ª FASE – Aptidão Física (Leiturista) – Eliminatória e Classificatória, e
Prova Prática (Fiscal e Servente de Pedreiro) – Eliminatória e Classificatória.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

4.2 - A duração da prova objetiva será de **2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

4.9 - A **prova prática** para o cargo de **Fiscal** e **Servente de Pedreiro**, desenvolver-se-á através de testes práticos extraídos das atribuições dos cargos item 7 constantes do presente Edital, analisando-se a Capacitação Técnica e a Agilidade no desenvolvimento das tarefas (testes) propostas.

4.10 - A **prova prática** para o cargo de **Leiturista**, desenvolver-se-á através de teste de aptidão física conforme item 5.2.6, tabelas I e II constante do presente Edital.

4.10.1- No dia da prova prática, os candidatos ao cargo de **Leiturista** deverão apresentar "**ATESTADO MÉDICO**" disponível no Anexo II deste Edital, com data não superior a 20 dias da aplicação da prova prática e o mesmo será retido.

4.10.2- O candidato que não apresentar o "**ATESTADO MÉDICO**" será impedido de realizar a prova prática e portanto, será desclassificado do Concurso Público.

4.11 - Serão convocados para a realização da **prova prática** somente os candidatos aprovados na prova objetiva.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS E TOTAL DE QUESTÕES

5.1 - Prova Objetiva

Cargos	Provas Objetiva	Número de Questões
Fiscal Leiturista Servente de Pedreiro	Língua Portuguesa Matemática	20 20

5.2 - Prova Prática para o cargo de LEITURISTA – Obrigatória a apresentação de Atestado Médico

5.2.1 - A metodologia para a preparação e execução da Corrida Sinuosa obedecerá aos seguintes aspectos:

5.2.2 - A Corrida Sinuosa consiste em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones distantes 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3,00 (três) metros da linha de partida.

5.2.3 - O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo.

5.2.4 - Medir-se-á o tempo gasto para realizar o percurso em segundos e de acordo com faixa-etária estabelecida nas Tabelas I e II.

5.2.5 - Não será permitido ao candidato:

I . receber qualquer tipo de ajuda física;
II . qualquer material ou equipamento que o beneficie na prova;
III . realizar os testes em jejum;
IV . comparecer inadequadamente trajado para o teste;
V . praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

5.2.6 - A pontuação do Teste da Corrida Sinuosa para o sexo masculino e feminino será atribuída conforme as Tabelas I e II a seguir:

Tabela I - Corrida Sinuosa para Homens - (Tempo em segundos)

Nota	Faixa Etária					
	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100,00	06	07	08	09	10	11
95,00	07	08	09	10	11	12
90,00	08	09	10	11	12	13
85,00	09	10	11	12	13	14
80,00	10	11	12	13	14	15
75,00	11	12	13	14	15	16
70,00	12	13	14	15	16	17
65,00	13	14	15	16	17	18
60,00	14	15	16	17	18	19
55,00	15	16	17	18	19	20
50,00	16	17	18	19	20	21

Tabela II - Corrida Sinuosa para Mulheres - (Tempo em segundos)

Nota	Faixa Etária					
	18 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69
100,00	07	08	09	10	11	12
95,00	08	09	10	11	12	13

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

90,00	09	10	11	12	13	14
85,00	10	11	12	13	14	15
80,00	11	12	13	14	15	16
75,00	12	13	14	15	16	17
70,00	13	14	15	16	17	18
65,00	14	15	16	17	18	19
60,00	15	16	17	18	19	20
55,00	16	17	18	19	20	21
50,00	17	18	19	20	21	22

5.3 - Prova Prática para o cargo de FISCAL

5.3.1 - A prova prática avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, de acordo com a abrangência descrita no presente edital **7 - DAS DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**.

5.4 - Prova Prática para o cargo de SERVENTE DE PEDREIRO

5.4.1 - A prova prática avaliará o grau de conhecimento e as habilidades do candidato, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, de acordo com a abrangência descrita no presente edital item 7 - DAS DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

5.5 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DAS DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISCAL

DEVERES:

- Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pela autarquia e o cumprimento das normas e regulamentos;
- Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos;
- Efetuar aferição de hidrômetros;
- Efetuar a troca de hidrômetro, registro de cavalete;
- Efetuar conserto de vazamento no ramal e cavalete;
- Efetuar corte e religação;
- Efetuar vistorias e providencias relacionadas à fraudes em geral;
- Realizar vistorias de revisão de leitura, consumo alterado e demais ordens de serviços;
- Preencher corretamente com o máximo de informações as ordens de serviço;
- Analisar e dar parecer nas ordens de serviço;
- Quando solicitado efetuar leitura de consumo de água prestando apoio aos serviços dos leituristas em geral;
- Levar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade ocorrida durante o horário de serviço;
- Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia;
- Opinar quando solicitado sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos;
- Prestar informações que lhe forem pedidas pelo usuário;
- Emitir relatório das atividades desenvolvidas;

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

- Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência;
- Zelar pelo patrimônio da autarquia;
- Conduzir veículos e ciclomotores realizando manutenção básica;
- Cumprir horário de jornada de trabalho com assiduidade;
- Fazer uso de uniforme completo cedido pela autarquia e em bom estado de uso, a fim de ser identificado pelo consumidor;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NRB ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene.

LEITURISTA

DEVERES:

- Ler e registrar em impressos próprios ou em coletores de dados os consumos de água;
- Efetuar leitura do consumo de água com a máxima atenção;
- Zelar pela veracidade das informações prestadas à autarquia;
- Carregar e descarregar no sistema rotas de leitura;
- Efetuar a entrega das contas de água e esgoto;
- Opinar quando solicitado sobre a viabilidade de concessão das ligações de água e esgotos;
- Levar ao conhecimento do superior qualquer irregularidade que observar nas ligações domiciliares, comerciais e industriais e qualquer anormalidade durante horário de trabalho;
- Efetuar vistorias referente revisão de leitura, consumos, vistorias em hidrômetros, fraudes e demais ordens de serviços;
- Solicitar a instalação ou substituição sobre suspeitas de avarias;
- Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais;
- Levantar informação de campo para atualização do cadastro de usuários em geral;
- Prestar informações que lhe forem pedidas pelos usuários;
- Executar as ordens determinadas pelo superior com atenção e eficiência;
- Fazer a conferencia da categoria da residência ou estabelecimento visando a definição do valor da tarifa a ser pago pelo usuário;
- Emitir relatório sobre as atividades desenvolvidas;
- Fazer pesquisa de opinião relacionada ao serviço prestado pela autarquia;
- Fazer aferição de hidrômetro quando necessário;
- Fazer uso de uniforme completo cedido pela autarquia e em bom estado de uso, a fim de ser identificado pelo consumidor;
- Ter bom relacionamento com outros funcionários e com o consumidor;
- Zelar pelo patrimônio da autarquia;
- Conduzir veículos e ciclomotores e realizando manutenção básica;
- Cumprir horário de jornada de trabalho com assiduidade;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

SERVENTE DE PEDREIRO

DEVERES:

- Auxiliar o pedreiro na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Misturar cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizados na execução de alvenarias, assentamentos de revestimentos e

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

serviços afins;

- Auxiliar e/ou realizar construção de bases de concreto e fundações, empregando pedras, tijolos, ferragens, concreto ou outros materiais, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica, base de paredes, muros e construções similares, sob orientação do pedreiro;
- Auxiliar e/ou realizar assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pisos, pilares e outras partes da construção;
- Auxiliar e/ou realizar reboco de estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia, observando o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
- Auxiliar e/ou realizar confecção de artefatos de cimento, como tubos, postes, blocos, tampas e outros;
- Auxiliar e/ou realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura;
- Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução de obra desejada;
- Auxiliar e/ou realizar na montagem e desmontagem de armações e na abertura de paredes para a instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica;
- Descarregar, empilhar, transportar e disponibilizar materiais e ferramentas para os profissionais que estiver auxiliando;
- Auxiliar e/ou no manuseio de equipamentos mecânicos ou manuais necessários à execução dos serviços;
- Realizar e/ou auxiliar nas manutenções em redes coletoras de esgoto, de PVC, Manilha Cerâmica ou outro material, sempre seguindo os procedimentos de segurança e orientações de seu superior;
- Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO;
- Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

8. DAS NORMAS

8.1 - DIA - LOCAL - HORÁRIO - As provas objetivas (1ª Fase) serão realizadas no dia **29 de outubro de 2017 (Domingo)**, em local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a homologação das inscrições.

8.1.1 - A 2ª Fase (Aptidão Física e prova prática) será realizada em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).

8.1.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e o SAAE de Itapira poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

8.2 - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, até a data anterior a aplicação das provas, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

8.3.1 - Não será permitido ingressar no local da prova usando boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, a não ser com justificativa médica por escrito, com CID e CRM legíveis, ainda assim os objetos serão criteriosamente verificados pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato será excluído do Concurso Público.

8.3.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

8.3.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.3.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.3.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;

d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

8.3.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8.3.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.4 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

8.5 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido no Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.

8.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.8 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

8.9 - Os gabaritos preliminares serão disponibilizados no site, entre as 13h e 18h, subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

8.10 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da S.R. Digitalizações, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do SAAE de Itapira, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

10.2 - A nota da prova **objetiva** será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

11.1 - A prova **prática** será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos.

11.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática e/ou aptidão física.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, cuja formula é a seguinte:

$$RF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:
RF = Resultado Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
NPP = Nota na Prova Prática

13. DOS RECURSOS

13.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.4 deste edital.

13.2 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site.
- em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em "Novo recurso" - "Para criar um novo recurso, clique aqui" e preencher os campos solicitados.

13.2.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;

b) do gabarito preliminar (divulgação no site) e prova objetiva (em poder dos candidatos);

c) do resultado do Concurso Público em todas as suas fases.

13.2.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.3 - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me., decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.3.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

13.4 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

14.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

14.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.4 - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.5 - Considerando que já está em vigor o Novo Acordo Ortográfico, será considerado correto somente a nova regra ortográfica. (Decreto nº 7875, de 27/12/2012).

14.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.srdigitalizacoes.com.br**.**

14.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.

14.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.9 - A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira.

14.10 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. As convocações serão feitas pelo SAAE de Itapira, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter seus endereços devidamente atualizados.

14.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo SAAE de Itapira e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Concurso Público.

14.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500
NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo SAAE de Itapira e S.R. Digitalizações e Serviços Eireli-Me.

14.16 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.17 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.18 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no jornal oficial do município de Itapira através do endereço eletrônico http://www.itapira.sp.gov.br/JornalOficialPublicacao.do, nos sites www.srdigitalizacoes.com.br e www.saaeitapira.com.br e na sede do SAAE de Itapira, onde serão afixados nos quadros de avisos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira-SP, 29 de setembro de 2017.

Lucas Pereira Gardinali,
Presidente do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ALFABETIZADO – Servente de Pedreiro

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

NÍVEL MÉDIO – Fiscal e Leiturista

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
C.N.P.J: 46.378.766/0001-05 – I.E: 374.120.865.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

NBR ISO 9001:2008 (Certificado)

ANEXO II

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr (a) ....., RG ....., está apto a participar do teste de aptidão física onde segundo o edital do Concurso Público 001/2017, do SAAE de Itapira-SP, será submetido a um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones distantes 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3,00 (três) metros da linha de partida.

Itapira-SP, ...de.....de 2017.

_____

Médico:
CRM:

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ITAPIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ITAPIRA, 31 DE AGOSTO DE 2017.
2º QUADRIMESTRE DE 2017.

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**218.018.372,15**		**214.381.411,32**	
	R$		R$	
Despesas Totais com Pessoal	**2.617.501,75**	**1,20%**	**2.442.551,05**	**1,14%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			12.219.740,45	5,70%
Limite Legal (art. 20)	13.081.102,33	6,00%	12.862.884,68	6,00%
Excesso a Regularizar	0	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$	Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	**Total da Inscrição:**	**0,00**
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	**0,00**		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00		
Total das Disponibilidades:	**0,00**		

MAURICIO CASSIMIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
Responsável pela Contabilidade
Contador - CRC Nº SP -258938/O-0

ANDRE AUGUSTO CAVENAGHI
Controle Interno

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90
Filiado à FENAI FAIBRA